



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2200000232_VC_19MUL

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objeto do contrato

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para desenvolver uma plataforma interativa para visitas virtuais aos Laboratórios Históricos e Jardins Botânicos da Universidade de Lisboa (ULisboa), da Universidade do Porto e da Universidade de Coimbra.

1.2. A contratação tem a necessidade fundamentada no seguinte:

No âmbito do projeto financiado pelo programa PROMUSEUS - ÁREA 10 (Coleções Científicas em Portugal: Acessibilidade A Três Dimensões) liderado pela ULisboa, e que integra a Universidade do Porto e a Universidade de Coimbra, e que tem como um dos seus objetivos principais a integração de conteúdo digital sobre os Jardins Botânicos e Laboratórios Históricos das três principais Universidades portuguesas numa plataforma interativa que permita a liberdade de navegação pelo espaço virtual.

Neste procedimento pretende-se proceder ao desenvolvimento de visitas virtuais 3D para os jardins botânicos (5 jardins) dos Museus da Universidade de Lisboa (2), do Instituto Superior de Agronomia (1), da Universidade de Coimbra (1) e da Universidade do Porto (1, ampliação) e laboratórios históricos da ULisboa (1) e UC (1), à semelhança da visita virtual já desenvolvida para o Laboratório Ferreira da Silva (UP). Estas visitas deverão ter conteúdos associados a pontos de interesse e a objetos 3D.

Pretende-se assim, desenvolver um roteiro patrimonial único à escala nacional de exploração dos mais relevantes jardins botânicos e laboratórios de química; oferecer uma seleção coesa de visitas virtuais imersivas em 360° aos cinco jardins botânicos tutelados pelas Universidades de Lisboa, Coimbra e Porto, oferecer uma seleção consistente e estruturada temporalmente de visitas imersivas em 360° a dois laboratórios históricos de química do país (seguindo o exemplo do laboratório da U.Porto) e estimular uma nova abordagem de abertura dos principais museus de história natural e ciência e jardins botânicos aos seus públicos, através da sua mobilização remota com recurso a soluções digitais.

Pretende-se ainda com o presente procedimento:

1. Promover o património museológico científico nacional;
2. Implementar uma estratégia de transformação digital ancorada em espaços históricos e coleções científicas de elevado valor patrimonial, cultural e científico;

3. Qualificar os mais relevantes museus de história natural e ciência e jardins botânicos no país, estimulando a acessibilidade dos seus espaços e o livre acesso às suas coleções com recurso a soluções digitais imersivas e inovadoras.

1.3. O presente procedimento corresponde ao código 72212520-0 Serviços de desenvolvimento de software para multimédia, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2007.

2 - Entidade Adjudicante

2.1. O presente procedimento é realizado em agrupamento de entidades adjudicantes:

- Serviços Centrais da Universidade de Lisboa (ULisboa);
- Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISAULisboa);
- Universidade de Coimbra (UC);
- Universidade do Porto (U.Porto);

2.2. A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa - Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt e outros contactos disponíveis no endereço <https://www.ulisboa.py/info/contactos>.

2.3. A universidade de Lisboa – Serviços Centrais, é a responsável pelo Agrupamento. O Núcleo de Compras e Aprovisionamento assegura o lançamento e acompanhamento do procedimento.

3 - Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, conjuntamente, pelo Reitor da Ulisboa, e pelos órgãos competentes das respetivas Escolas, no uso de competência própria:

Universidade de Lisboa - Serviços Centrais (ULisboa); 510 739 024; Luis Manuel dos Anjos Ferreira, Reitor;

Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa (ISAULisboa); 505 869 721; António José Guerreiro de Brito, Presidente;

Universidade de Coimbra (UC); 501 617 582; Luís Alberto Proença Simões da Silva; Vice-reitor (ao abrigo de competências delegadas através do despacho n.º 4011/2021, publicado no Diário da República n.º 77,

2ª Série, de 21 de abril de 2021, conjugado com o despacho n.º 7706/2021, publicado no Diário da República n.º 151, 2ª Série, de 5 de agosto de 2021);

Universidade do Porto (U.Porto); 501 413 197; João Carlos Ribeiro, Administrador.

4 - Previsão de renovações

Não

5 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços

6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

8 - Preço Base

O preço base fixado será de 56 000,00 euros.

9 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Proposta que apresentar o menor prazo de entrega;
- 2 - Proposta que apresentar maiores funcionalidades para além das exigidas.

10 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

11.1 - Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I

11.2 - Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:

a) Proposta de preço, utilizando o arredondamento a 2 (duas) casas decimais;

11.3 - Documentos que contenham os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, sendo aqui fixado o limite máximo a que as propostas se encontram vinculadas, designadamente:

a) O preço por pacote de visitas virtuais aos diferentes espaços;

b) O preço de todas as despesas e encargos necessários à realização dos serviços de domínio, alojamento e suporte por dois anos, das versões em inglês e português das 7 visitas virtuais. Este serviço deve garantir que as visitas não ficam desatualizadas e que são implementadas novas funcionalidades que estão em constante desenvolvimento, assim como enviados os dados estatísticos de visita.

c) O preço da produção do pack de 25 vídeos por visita e 45 objetos 3D;

d) O preço dos serviços de scan 3D de objetos, tanto no interior como no exterior, e quaisquer custos, encargos e despesas necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos objeto do presente procedimento;

e) Cronograma das atividades;

f) o Documento com identificação dos contactos (números de telefone e e-mail) para estabelecimento de todas as comunicações e notificações ao abrigo do contrato a celebrar.

11.4 - Podem também integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do CCP, de acordo com os quais se propõe contratar;

11.5- Todos os documentos são obrigatoriamente assinados individualmente pelo interessado ou representante com poderes para o obrigar, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso à assinatura eletrónica qualificada, nos termos do art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

11.6 - Quando não seja possível, através do certificado digital qualificado, determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no certificado, deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente

12 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, devem ser redigidos em Português

13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º : - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência; - Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º: - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55: - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal.

14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

16 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 (nove) dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respetiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

18 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

19 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri.

20 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

21 – Visitas aos locais

21.1. Durante o prazo definido para a apresentação de propostas, poderão os concorrentes solicitar o agendamento de visita técnica aos locais objeto do presente procedimento, a fim de efetuarem todos os reconhecimentos que considerarem necessários para efeitos de elaboração das suas propostas.

21.2. Para o efeito, deverão os concorrentes proceder ao agendamento de visita técnica, através do envio de comunicação por e-mail, de acordo com os seguintes endereços, por entidade adjudicante:

Entidade Adjudicante	Pessoa a Contactar	Email
Universidade de Lisboa - Museu Nacional de História Natural e da Ciência (MUNHAC)	Raquel Barata	arbarata@campus.ul.pt
Instituto Superior de Agronomia (Jardim Botânico da Ajuda)	Ana Luísa Soares	alsoares@isa.ulisboa.pt
Universidade de Coimbra (Jardim Botânico da Universidade de Coimbra e Museu da Ciência da Universidade de Coimbra)	Maria Teresa Girão da Cruz	teresa.girao@uc.pt
Universidade do Porto	Maria João Fonseca	mjfonseca@mhnc.up.pt